



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO VII – Nº 1131

CAMPO GRANDE – MS, SEXTA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 2017

13 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Secretário: Deputado **AMARILDO CRUZ**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz* – PT
Deputada *Antonieta Amorim* – PMDB
Deputado *Beto Pereira* – PSDB
Deputado *Cabo Almi* – PT
Deputado *Coronel David* – PSC
Deputado *Eduardo Rocha* – PMDB
Deputado *Felipe Orro* – PSDB
Deputado *Flávio Kayatt* – PSDB
Deputado *George Takimoto* – PDT
Deputada *Grazielle Machado* – PR
Deputado *Herculano Borges* – SD
Deputado *João Grandão* – PT
Deputado *Junior Mochi* – PMDB
Deputado *Lídio Lopes* – PEN
Deputada *Mara Caseiro* – PSDB
Deputado *Marcio Fernandes* – PMDB
Deputado *Maurício Picarelli* – PSDB
Deputado *Onevan de Matos* – PSDB
Deputado *Paulo Corrêa* – PR
Deputado *Paulo Siufi* – PMDB
Deputado *Pedro Kemp* – PT
Deputado *Professor Rinaldo* – PSDB
Deputado *Renato Câmara* – PMDB
Deputado *Zé Teixeira* – DEM

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA ATO Nº 017/2011 - MESA DIRETORA

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretaria
Consultoria Técnica Jurídica
Diretoria Geral Legislativa
Diretoria Geral de Adm. De Serviços, Patrimônio e Material
Diretoria Geral de Finanças e Orçamentação
Diretoria Geral de Recursos Humanos

Diretoria de Controle Interno
Diretoria de Informática e Sistemas Legislativo
Diretoria de Relações Institucionais e Projetos Especiais
Diretoria de Divulgação, Rádio e TV/AL
Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas
Diretoria de Segurança e Informação
Diretoria de Comunicação Social

Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

Sessão Plenária	02
Comissões	03
Atos Administrativos	06

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 9/03/2017****DISCUSSÃO ÚNICA**

1-Projeto de Resolução
Nº 003/17

Processo Nº 030/17

DEPUTADO PAULO CORRÊA – Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2-Projeto de Resolução
Nº 004/17

Processo Nº 031/17

DEPUTADO ONEVAN DE MATOS – Concede Título Honorífico de Cidadão Sul- Mato-Grossense.

RETIRADO, NOS TERMOS DO ART. 193 PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 013/17
Processo Nº 017/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 5/ 2016 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2-Projeto de Lei Nº 020/17
Processo Nº 025/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 7/ 2016 – Altera a redação do art. 1º da Lei nº 686, de 16 de dezembro de 1986, retificada pela Lei nº 723, de 17 de junho de 1987, para fins de regularização dominial do imóvel doado à Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

PAUTA ATÉ 22/03/2017
(Art. 311 § 3º do RIAL)

1-Projeto de Emenda Constitucional nº 001/17
Processo nº 024/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 6/2017– Acrescenta os arts. 55, 56, 57, 58 e 59 ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais Transitórias, para instruir o Regime de Licitações de Gastos, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 15/03/2017
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de lei Nº 012/17

Processo Nº 016/17

DEPUTADO PROFESSOR RINALDO – Dispõe sobre os serviços farmacêuticos permitidos em farmácias e drogarias no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2-Projeto de Lei Nº 013/17

Processo Nº 017/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 5/ 2017 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências

PAUTA ATÉ 14/03/2017
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 236/16
Processo Nº 407/16

Deputado ZÉ TEIXEIRA – Acrescenta dispositivos ao art. 77 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009.

2-Projeto de Lei Nº 004/17
Processo Nº 006/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 3/ 2017 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.758, de 9 de outubro de 2009.

3-Projeto de Lei Nº 007/17
Processo Nº 010/17

Deputado GEORGE TAKIMOTO – Institui a obrigatoriedade de utilização de separadores magnéticos nos processos de produção de alimentos para consumo humano e animal no Estado de Mato Grosso do Sul.

4-Projeto de Lei Nº 014/17
Processo Nº 018/17

Deputada ANTONIETA AMORIM – Estabelece políticas públicas visando a conscientização e combate ao câncer em crianças e adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 14/03/2017
(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto Lei nº 024/17
Processo nº 032/17

Deputado DR PAULO SIUFI – Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de faixas elevadas de pedestres, com a respectiva sinalização vertical, em todas as instituições de ensino públicas ou privadas no Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

2-Projeto Lei nº 025/17
Processo nº 033/17

Deputado PEDRO KEMP – Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o “Dia Estadual de Conscientização das Doenças Raras” e dá outras providências.

(010)

2ª PARTE - COMISSÕES



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA**ATA Nº. 01/2017****ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às nove horas e vinte minutos, na Sala de Reunião dos Deputados, anexa ao Plenário Julio Maia, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira** - CAPPRAP, com a única finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente da referida Comissão, concernente a Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura. Atendendo o que determina o Regimento Interno da Assembleia Legislativa o Deputado **JOÃO GRANDÃO** abriu os trabalhos passando de imediato ao processo de votação, verificando-se a eleição para Presidente, do Deputado **MARCIO FERNANDES** e para Vice-Presidente, do Deputado **JOÃO GRANDÃO**. Empossados os eleitos, foi encerrada a reunião, e, para registro, lavrou-se a presente ATA que, lida e aprovada, vai devidamente assinada.


Deputado **HERCULANO BORGES** – BL. PARL. I
Deputado **BETO PEREIRA** – BL. PARL. I
Deputado **MARCIO FERNANDES** - BL. PARL. II
Deputado **RENATO CÂMARA** - BL. PARL. II
Deputado **JOÃO GRANDÃO** - PT



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA Nº. 01/2017

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às nove horas e trinta e três minutos, na Sala anexa ao Plenário Deputado Julio Maia, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos** - CTCDH, com a única finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente da referida Comissão, concernente a Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura deste Poder. Atendendo o que determina o Regimento Interno da Assembleia Legislativa o Deputado **CABO ALMI** abriu os trabalhos passando de imediato ao processo de votação, verificando-se a eleição para Presidente o Deputado **LIDIO LOPES**, e para Vice-Presidente o Deputado **CABO ALMI**. Empossados os eleitos, foi encerrada a reunião, e, para registro, lavrou-se a presente ATA que, lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Deputado **HERCULANO BORGES** – BL. PARL. I

Deputado **CORONEL DAVID** – BL. PARL. I

Deputado **LIDIO LOPES** – BL. PARL. II

Deputada **DR. PAULO SIUFI** – BL. PARL. II

Deputado **CABO ALMI** – PT



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

**COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

ATA Nº. 01/2017

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, às nove horas e doze minutos, na Sala anexa ao Plenário Deputado Julio Maia, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa** - CCELLP, com a única finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente da referida Comissão, concernente a Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura deste Poder. Atendendo o que determina o Regimento Interno da Assembleia Legislativa o Deputado **PAULO CORREA** abriu os trabalhos passando de imediato ao processo de votação, verificando-se a eleição para Presidente o Deputado **FLAVIO KAYATT**, e para Vice-Presidente o Deputado **PAULO CORREA**. Empossados os eleitos, foi encerrada a reunião, e, para registro, lavrou-se a presente ATA que, lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Deputado **FLAVIO KAYATT** – BL. PARL. I

Deputado **PAULO CORREA** – BL. PARL. I

Deputado **BETO PEREIRA** – BL. PARL. I

Deputada **EDUARDO ROCHA** – BL. PARL. II

Deputado **MARCIO FERNANDES** – BL. PARL. II

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO nº 04 /17

Concede Título Honorífico de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Fabrício Colacino Silva.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Fabrício Colacino Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março 2017

Deputado JUNIOR MOCHI

Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA

1º Secretário

Deputado AMARILDO CRUZ

2º Secretário



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

DBP00139 - Página 1 de 1

Protocolo: 304/17

Processo:

Tipo: Requerimento

Autor: Dep Beto Pereira;

Projeto:

Data Leitura: 21/02/17

Data Arquivo: 1/1/17

Ass. Protocolo:

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Colendo Plenário que seja obedecido os termos do art. 44 §1º do RIAL na composição do Comissão de Constituição Justiça e Redação, de modo que seja atendida a proporcionalidade prevista no dispositivo.

Nesta oportunidade, como Líder do Bloco Parlamentar PDSB, PR, DEM, PSC e SD, indico o Deputado Mauricio Picarelli-PSDB como membro titular para ocupar a vaga do Bloco de maior representação nesta Casa, bem como o Deputado Coronel David- PSC como seu respectivo suplente.

Plenário Deputado Júlio Maia, 21 de Fevereiro de 2017.

BETO PEREIRA
Deputado Estadual - PSDB
Líder do Bloco





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

PARECER Nº 001/17 - CTJ/PRES

**REQUERIMENTO
PROTOCOLO Nº. 301/17
AUTOR:** Deputado BETO PEREIRA

Requer a reorganização da composição dos membros na Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, respeitando-se a proporcionalidade regimental.

I – RELATÓRIO

A Consultoria Técnica e Jurídica – CTJ, atendendo o que determina os arts. 368 e 369, do Anexo da Resolução nº. 65, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul – RIAL, foi incumbida pelo senhor Presidente Deputado JUNIOR MOCHI a elaborar parecer respondendo o Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado BETO PEREIRA apresentado em **21 de fevereiro de 2017**, fundamentado nos termos do art. 44, § 1º, do RIAL, qual deprecia pela reorganização da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, atualmente composta pelos senhores Deputados BETO PEREIRA, PROFESSOR RINALDO indicados pelo Bloco I, liderados pelo PSDB e LIDIO LOPES e RENATO CÂMARA indicados pelo Bloco II, liderados pelo PMDB e PEDRO KEMP indicado pelo Partido dos Trabalhadores – PT e os Suplentes, Deputados ONEVAN DE MATOS, FELIPE ORRO, MARCIO FERNANDES, EDUARDO ROCHA e CABO ALMI.

Todos indicados pelos respectivos Líderes de Bloco I e II e do PT em plenário, atendendo a determinação constitucional disposto no § 1º, do art. 64, e regimental previsto no inciso II, do art. 24, conforme solicitado pelo Presidente Deputado JUNIOR MOCHI na instalação da 3ª Sessão Legislativa.

As lideranças comunicaram em plenário, fundamentados pelo art. 45, do RIAL os nomes dos membros dos respectivos Blocos e Partido, os titulares e suplentes, que integrariam cada uma das Comissões Permanentes, na seguinte ordem:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- Bancada do PT – 08/02/2017 – (Protocolo: 064/17)
- Bloco I – 14/02/2017 – (Protocolo: 143/17)
- Bloco II – 15/02/2017 – (Protocolo: 201/17)

Imediatamente, devidamente registrado e definido o número de lugares reservado em cada Comissão, nos termos do Regimento, por delegação dos senhores líderes, ficando a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, com a seguinte organização.

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

BETO PEREIRA	BL. PARL I	ONEVAN DE MATOS	BL. PARL I
PROFESSOR RINALDO	BL. PARL I	FELIPE ORRO	BL. PARL I
LIDIO LOPES	BL. PARL II	MARCIO FERNANDES	BL. PARL II
RENATO CÂMARA	BL. PARL II	EDUARDO ROCHA	BL. PARL II
PEDRO KEMP	PT	CABO ALMI	PT

Deste modo, em razão do Requerimento em questão solicitando tão somente a reorganização da CCJR, com a indicação do Deputado MAURICIO PICARELLI, como membro titular e o Deputado CORONEL DAVID, de modo a contemplar a proporcionalidade regimental, o senhor Presidente encaminhou o Requerimento à consideração desta Consultoria Técnica Jurídica - CTJ.

Em resumo, é o breve relatório e dessa forma, há de orientar este Parecer no exame do que dispõe o Regimento Interno.

Ao Parecer.

II – P A R E C E R

Os ilustres Parlamentares Deputado JOÃO GRANDÃO - líder do PT, Deputado BETO PEREIRA – Líder do Bloco I, Deputado MARCIO FERNANDES – Vice-líder do Bloco II, comunicaram ao Presidente da ALMS em plenário os nomes dos membros das respectivas representações partidárias que, como titulares e suplentes, iriam integrar cada uma das 16 (dezesesseis) Comissões Permanentes, acolhendo assim, a representação numérica nas Comissões, conforme estabelece o art. 45, do RIAL, dando acatamento a determinação Regimental e a solicitação do Presidente Deputado JUNIOR MOCHI na instalação da 3ª Sessão Legislativa.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Conforme a última parte do § 6º, do art. 44, do RIAL é facultada à substituição, a qualquer tempo, por solicitação do líder partidário, de membro das Comissões Permanentes.

No entanto, o Líder do Bloco Parlamentar I requer a **inclusão** de mais um membro titular e seu suplente ao invés de simples substituição, argumentando a **proporcionalidade regimental da maioria**, conforme dispõe o §1º, do art. 44, *in verbis*:

§ 1º Os partidos ou blocos parlamentares que não atingirem o quociente previsto neste artigo, elegerão um entre seus representantes, para uma vaga e, **restando ainda lugares a serem preenchidos, serão estes atribuídos ao Partido ou Bloco Parlamentar de maior representação.**

Ocorre que as Comissões foram todas formadas conforme “o número de deputados de cada Partido ou Bloco Parlamentar existente no início (da) Sessão Legislativa”, segundo dispõe o “caput”, do art. 44, do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 44. As comissões se organizarão, em geral, dividindo-se o número de membros da Assembleia pelo número de lugares a preencher, e o número de deputados de cada Partido ou Bloco Parlamentar existente no início de cada Sessão Legislativa pelo quociente assim obtido, **desprezada a fração.** O quociente final, desprezada a fração, representará o número que cabe a cada partido ou bloco parlamentar.

Verificou-se que dividindo o número de membros da Assembléia, 24 (vinte e quatro) Deputados, pelo número de lugares a preencher nas Comissões, 05 (cinco) Deputados, obteve-se o quociente de 4,8 (quatro vírgula oito). Logo, desprezada a fração, a cada 4 (quatro) Parlamentares, o partido ou bloco teria direito a indicar 1 (um) membro titular e outro suplente.

Considerando o número de Deputados de cada Bloco e Partido existente no início da 3ª Sessão Legislativa, houve a seguinte distribuição:

1. Bloco I, liderado pelo PSDB, composto por 11 (onze) Parlamentares, pôde indicar 2 (dois) membros titulares e suplentes;
2. Bloco II, liderado pelo PMDB, composto por 8 (oito) Parlamentares, pôde indicar 2 (dois) membros titulares e suplentes; e,



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

3. Partido dos Trabalhadores composto por 4 (quatro) Parlamentares, pôde indicar 1 (um) membro titular e suplente.

Assim, houve pleno atendimento regimental a proporcionalidade, os Blocos e o Partido existentes atingiram o quociente previsto e nenhuma vaga restou a ser preenchida para se exigir o quanto disposto no §1º, do art. 44, do RIALMS, porque inexistente vagas a serem preenchidas.

Melhor explicando, no início da 3ª Sessão Legislativa, quando houve a formação do Bloco I, liderado pelo PSDB, em 08 de fevereiro de 2017, Protocolo: 065/17, e quando foi feita a indicação dos membros a compor cada comissão, em 14 de fevereiro de 2017, Protocolo: 143/17, o Bloco I era composto de 11 (onze) parlamentares, fato que lhe proporcionava indicar 2 (dois) membros titulares e suplentes, como aconteceu.

Assim, estabelecida a representação numérica e proporcional de que determina o nosso Regimento, arts. 44 e 45 e por indicação dos senhores Líderes dos Blocos e do PT, foram formadas as Comissões Técnicas Permanentes acatando as indicações em plenário.

Deste modo, analisando sob a ótica dos pressupostos constitucionais, legais e regimental, e ponderando ainda, sobre a relevância e importância da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, o Requerimento em apreciação deve ser **INDEFERIDO**.

É o nosso Parecer.

Consultoria Técnica Jurídica, 6 de março de 2017.


ROBERTO CARLOS DA SILVA
Técnico Parlamentar - Mat.:217
OAB/MS 17.721


Homologo o Relatório
CTJ, 6 de março de 2017.
GUSTAVO UBIRAJARA GIACCHINI
Consultor Técnico e Jurídico



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

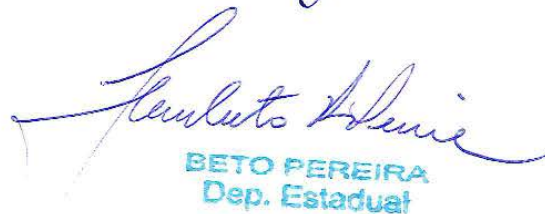
REQUERIMENTO
PROTOCOLO Nº. 301/17
AUTOR: Deputado BETO PEREIRA

Considerando o Parecer exarado pela Consultoria Técnica e Jurídica - CTJ, pertinente ao Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado BETO PEREIRA.

Acolho o Parecer, **INDEFIRO** o pleito e determino a notificação do requerente.

Cumpra-se.
Publique-se.
Plenário Júlio Maia, 7 de março de 2017.

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente


BETO PEREIRA
Dep. Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL



Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.